



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da pretendida contratação, com o objetivo de demonstrar a sua real necessidade, analisar a viabilidade técnica e econômica de implementá-la, bem como instruir a elaboração do respectivo Termo de Referência.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da assistência à saúde prestada pela Unidade Mista de Saúde e pelas Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, responsáveis pelo atendimento de aproximadamente 6.000 (seis mil) munícipes, com média mensal de cerca de 4.000 (quatro mil) atendimentos médicos.

2.2. Os exames laboratoriais constituem instrumento essencial para o suporte diagnóstico, sendo indispensáveis à confirmação de hipóteses clínicas, ao monitoramento terapêutico e ao acompanhamento da evolução dos pacientes. A ausência ou demora na realização desses exames pode comprometer diagnósticos precoces, atrasar intervenções médicas e impactar negativamente a qualidade da assistência prestada.

2.3. Verifica-se, nos últimos exercícios, aumento progressivo da demanda por exames complementares, decorrente do crescimento do número de atendimentos, da ampliação das especialidades médicas ofertadas e da necessidade de investigações clínicas mais detalhadas, especialmente em casos de doenças crônicas, infectocontagiosas e situações de urgência.

2.4. O Laboratório Municipal, embora desempenhe papel relevante na estrutura da rede pública local, não dispõe de capacidade técnica e operacional suficiente para absorver integralmente o volume e a diversidade de exames solicitados, tornando-se necessária a contratação complementar para evitar desassistência, garantir a continuidade dos serviços e assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde.

2.5. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar suporte diagnóstico adequado, eficiência no atendimento e qualidade na prestação do serviço público de saúde, em consonância com o interesse público e os princípios da continuidade e da eficiência administrativa.

III - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em conformidade com o planejamento administrativo vigente.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV – ÁREAS REQUISITANTES

4.1. Laboratório Municipal

V – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação compreende a prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica referentes aos exames laboratoriais constantes na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), observada a Tabela SIGTAP vigente à época da contratação.

5.2. Os serviços deverão ser executados com elevado padrão de qualidade, assegurando confiabilidade, precisão e segurança nos resultados, por meio de profissionais legalmente habilitados e capacitados.

5.3. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – Possuir Licença Sanitária válida, expedida pela Vigilância Sanitária ou órgão competente;

II – Comprovar a adoção de sistema de gestão da qualidade, mediante acreditação, certificação ou outro meio idôneo que demonstre conformidade com normas técnicas aplicáveis aos serviços laboratoriais;

III – Dispor de profissionais qualificados, com formação específica e registro ativo nos respectivos conselhos de classe;

IV – Garantir a confidencialidade das informações e dos resultados dos exames, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e demais normas aplicáveis;

V – Assegurar a rastreabilidade dos exames e dos respectivos laudos, mediante utilização de sistema informatizado que permita consulta e controle de histórico;

VI – Entregar os resultados dos exames nos prazos compatíveis com a complexidade do procedimento e com a necessidade clínica, observadas as solicitações formais da Unidade Mista de Saúde;

VII – Disponibilizar atendimento prioritário para demandas emergenciais, quando formalmente solicitadas;

VIII – Fornecer os laudos em formato digital (via sistema eletrônico ou e-mail) e/ou impresso, conforme necessidade da Administração;

IX – Executar os exames em conformidade com as normas técnicas vigentes, protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

X – Responsabilizar-se pela reanálise ou repetição de exames, sem ônus adicional para a Administração, quando constatada falha técnica;

XI – Disponibilizar suporte técnico para esclarecimentos à equipe médica sempre que solicitado;

XII – Apresentar relatório mensal discriminado dos exames realizados e respectivos valores.

5.4. A empresa contratada deverá contemplar logística adequada para coleta, transporte e processamento das amostras biológicas, observando normas sanitárias e de biossegurança vigentes, bem como garantir a disponibilização dos resultados em tempo oportuno, conforme necessidade assistencial da Unidade Mista de Saúde.

VI – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar as soluções disponíveis para atendimento da demanda de exames laboratoriais da rede municipal de saúde, considerando os critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

6.2. Soluções disponíveis

6.2.1. Solução “A”- Execução direta pelo Laboratório Municipal

O Município dispõe de uma Unidade Mista de Saúde e um Laboratório Municipal, contando atualmente com apenas 1 (um) analista de laboratório no quadro de servidores efetivos.

Embora parte dos exames seja realizada internamente, a estrutura física, o quantitativo de pessoal, a diversidade e a complexidade dos procedimentos solicitados superam a capacidade operacional instalada, especialmente diante da média aproximada de 4.000 (quatro mil) atendimentos médicos mensais, dos quais a maioria demanda exames laboratoriais complementares.

A ampliação da execução direta exigiria investimentos significativos em infraestrutura, equipamentos especializados, insumos e contratação de pessoal técnico adicional, o que se mostra, no momento, financeiramente e operacionalmente inviável.

6.2.2. Solução “B” - Contratação de empresa especializada

Os laboratórios privados de análises clínicas dispõem de infraestrutura adequada, equipe técnica especializada e equipamentos modernos, possibilitando a realização de ampla gama de exames com maior agilidade e precisão.

A contratação de empresa especializada permite atendimento integral da demanda, redução de riscos de desassistência, maior eficiência na liberação de resultados e



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

suporte técnico qualificado, além de contemplar logística adequada para coleta e transporte de amostras biológicas, observadas as normas sanitárias vigentes.

Essa alternativa apresenta viabilidade técnica e operacional imediata, sem necessidade de investimentos estruturais por parte da Administração.

6.2.3. Solução “C” - Credenciamento

A contratação por meio de credenciamento foi analisada como alternativa possível, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, modalidade aplicável quando houver inviabilidade de competição decorrente da necessidade de contratação de todos os interessados que preencham os requisitos estabelecidos pela Administração, especialmente em hipóteses de pluralidade de prestadores e possibilidade de escolha pelo usuário.

Entretanto, no caso concreto, constatou-se a inexistência de laboratório de análises clínicas sediado no Município de Taiaçu, não havendo pluralidade de prestadores locais aptos a atender diretamente a demanda da população usuária do Sistema Municipal de Saúde.

A adoção do credenciamento pressupõe a existência de múltiplos interessados aptos a serem contratados simultaneamente, de modo a viabilizar o atendimento descentralizado e a liberdade de escolha pelo beneficiário, circunstância que não se verifica na realidade fática do Município.

Assim, diante da ausência de pluralidade de prestadores locais e da necessidade de garantir acesso eficiente e racional aos serviços, conclui-se que o credenciamento não se revela solução adequada ao atendimento do interesse público no presente caso.

6.3. Solução adotada

Após a análise comparativa das alternativas identificadas, conclui-se que a solução mais adequada à realidade do Município de Taiaçu consiste na **contratação de empresa especializada (Solução “B”)**.

A execução direta pelo Laboratório Municipal mostrou-se insuficiente diante da limitação estrutural existente, especialmente quanto ao quantitativo de profissionais, à diversidade e à complexidade dos exames demandados, bem como à necessidade de investimentos significativos para ampliação da capacidade instalada.

Por sua vez, a alternativa de credenciamento revelou-se inviável em razão da inexistência de pluralidade de prestadores sediados no Município, fator que compromete a competitividade e a efetiva operacionalização dessa modalidade.

A contratação de empresa especializada apresenta viabilidade técnica e operacional imediata, permitindo o atendimento integral da demanda, a ampliação da gama de exames ofertados, maior agilidade na liberação de resultados e suporte técnico



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

qualificado, sem a necessidade de investimentos estruturais adicionais por parte da Administração.

Além disso, a solução adotada contribui para mitigar riscos de desassistência, garantir continuidade do serviço público de saúde e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a Solução “B” representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando os aspectos técnicos, operacionais e assistenciais envolvidos.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica, contemplando a realização de exames laboratoriais constantes na Tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), observada a Tabela SIGTAP vigente à época da contratação.

7.2. A contratação visa assegurar suporte diagnóstico adequado às atividades assistenciais desenvolvidas pela Unidade Mista de Saúde e pelas Equipes da Estratégia de Saúde da Família, possibilitando a realização de exames indispensáveis à confirmação diagnóstica, ao monitoramento terapêutico e ao acompanhamento da evolução clínica dos pacientes.

7.3. A solução contempla a execução integral dos exames solicitados, incluindo logística adequada para coleta e transporte de amostras biológicas, processamento laboratorial, emissão de laudos técnicos e disponibilização dos resultados em prazo compatível com a necessidade assistencial, garantindo qualidade, confiabilidade e rastreabilidade das informações.

7.4. Espera-se, com a implementação da solução, ampliar o acesso da população a exames laboratoriais de qualidade, reduzir o tempo de espera para obtenção de resultados, mitigar riscos de desassistência e promover maior eficiência na condução dos diagnósticos e tratamentos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis à saúde pública.

7.5. A referência técnica para definição dos procedimentos objeto da contratação é a Tabela SIGTAP, que estabelece a padronização dos exames e respectivos códigos no âmbito do Sistema Único de Saúde.

VIII - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. A estimativa das quantidades de exames laboratoriais foi elaborada com base na média histórica de solicitações médicas registradas nos últimos 12 (doze) meses, considerando a demanda assistencial da Unidade Mista de Saúde e das Equipes da Estratégia de Saúde da Família.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8.2. Verificou-se média mensal aproximada compatível com o volume de atendimentos realizados, atualmente em torno de 4.000 (quatro mil) consultas médicas mensais, das quais a maioria gera necessidade de exames complementares.

8.3. A projeção anual das quantidades foi realizada considerando a manutenção da média histórica apurada, admitindo-se variações decorrentes da sazonalidade, da complexidade dos casos clínicos e do perfil epidemiológico da população atendida.

8.4. A relação dos procedimentos encontra-se descrita no Documento de Formalização de Demanda.

IX - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os valores praticados em contratações anteriores para objeto de mesma natureza e a média histórica de despesas verificadas nos últimos 12 (doze) meses.

9.2. Apurou-se média mensal aproximada de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), resultando na projeção anual estimada de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), valor considerado suficiente para atendimento da demanda prevista.

9.3. A referência técnica dos procedimentos adotados é a Tabela SIGTAP, observada a competência vigente à época da formalização da contratação.

X – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando a divisibilidade técnica do objeto e a vantajosidade para a Administração.

10.2. Embora os procedimentos laboratoriais sejam, em tese, divisíveis, a execução por múltiplos prestadores poderia comprometer a padronização técnica dos exames, a uniformidade dos laudos, a rastreabilidade dos resultados e a logística de coleta e transporte das amostras biológicas.

10.3. A contratação de forma global permite maior controle da qualidade dos serviços, integração dos resultados em sistema único, padronização metodológica, otimização da logística e maior eficiência no acompanhamento contratual, além de reduzir riscos operacionais e administrativos.

10.4. O fracionamento poderia gerar complexidade na gestão do contrato, aumento de custos indiretos, dificuldades na consolidação de dados clínicos e eventual comprometimento da continuidade da assistência laboratorial.

10.5. Dessa forma, conclui-se pelo não parcelamento da contratação, por se mostrar mais vantajosa e adequada ao interesse público, assegurando eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Verificou-se a existência de contratações correlatas que guardam relação direta com a execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, conforme descrito a seguir:

a) Registro de Preços para fornecimento de materiais laboratoriais

O Município possui vigente Processo Licitatório para Registro de Preços destinado ao fornecimento de materiais laboratoriais, o qual possibilita a realização da coleta de exames no Laboratório Municipal, bem como o adequado acondicionamento das amostras, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e demais regulamentações aplicáveis.

As respectivas Atas de Registro de Preços possuem vigência até 28/08/2026, garantindo suporte material à execução da solução ora proposta.

b) Contratação para gestão de resíduos de serviços de saúde (RSS)

Encontra-se vigente contrato para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), abrangendo os grupos “A”, “B” e “E”, nos termos da legislação sanitária e ambiental aplicável.

A vigência contratual está estabelecida até 21/06/2026, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes das atividades laboratoriais.

XII – RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços de análises clínicas e anatomia patológica, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Garantir suporte diagnóstico adequado às atividades assistenciais desenvolvidas pela Unidade Mista de Saúde e pelas Equipes da Estratégia de Saúde da Família;

II – Ampliar o acesso da população aos exames laboratoriais necessários à confirmação diagnóstica, monitoramento terapêutico e acompanhamento clínico;

III – Reduzir o tempo de espera para realização e obtenção dos resultados dos exames, promovendo maior agilidade no início e na condução dos tratamentos;

IV – Assegurar qualidade, precisão e confiabilidade técnica dos resultados laboratoriais, observadas as normas sanitárias e regulamentações vigentes;

V – Mitigar riscos de desassistência à população, especialmente em situações de urgência e em casos de doenças crônicas ou infectocontagiosas;

VI – Promover maior eficiência na gestão da saúde pública municipal, mediante integração entre a estrutura do Laboratório Municipal e a empresa contratada;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VII – Garantir rastreabilidade, controle e transparência na execução dos serviços, contribuindo para a boa governança administrativa.

XIII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. O Laboratório Municipal encontra-se em pleno funcionamento, dispondo de estrutura adequada para a realização das coletas das amostras biológicas, bem como de profissional habilitada para execução das atividades técnicas inerentes à etapa pré-analítica dos exames.

13.2. A Analista de Laboratório, servidora efetiva do Município, será designada formalmente como fiscal do contrato, competindo-lhe o acompanhamento da execução contratual, a verificação do cumprimento das cláusulas estabelecidas, o controle dos prazos de entrega dos resultados e a avaliação da qualidade dos serviços prestados.

13.3. A Administração adotará as medidas administrativas necessárias para assegurar a adequada integração entre o Laboratório Municipal e a empresa contratada, garantindo eficiência, controle e conformidade na execução dos serviços.

XIV – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A execução dos serviços laboratoriais envolve a geração de resíduos de serviços de saúde (RSS), especialmente resíduos classificados como grupos “A”, “B” e “E”, nos termos da regulamentação sanitária vigente, podendo ocasionar impactos ambientais caso não sejam manejados adequadamente.

14.2. Os principais riscos ambientais relacionam-se à destinação inadequada de resíduos biológicos, químicos e perfurocortantes, que podem ocasionar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública.

14.3. Contudo, o Município possui contratação vigente para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, assegurando conformidade com as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

14.4. Caberá à empresa contratada observar rigorosamente as normas de biossegurança, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos, bem como adotar práticas adequadas de manejo de insumos e produtos químicos utilizados nas análises laboratoriais.

14.5. Dessa forma, entende-se que os impactos ambientais são mitigáveis e controláveis, não representando impedimento à contratação pretendida.

XV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes (Termo de Referência, definição do critério de julgamento e demais atos do processo),



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

competindo ao setor competente a análise de conformidade jurídica, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

DECLARAMOS que:

☒ (X) É VIÁVEL a presente contratação

☐ () NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Taiaçu, 20 de fevereiro de 2026.

Ana Carolina Ferreira
Analista de Laboratório